



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)			
PROCESSO N°: 673/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Plana Terra Formoso Ltda	CPF:	12.248.244/0001-77
EMPREENDIMENTO:	CGH Ponte Grande	CPF:	12.248.244/0001-77
MUNICÍPIO:	Formoso	ZONA:	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Há incidência de critério locacional 1 para captação de água superficial em área de conflito por uso de recursos hídricos e localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.			
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica - CGH	2	1
E-02-03-8	Linhos de Transmissão de energia elétrica	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
MG Meio Ambiente, Engenharia e Topografia Ltda Marlúcio Carvalho Milagres - Engenheiro Florestal	CREA 70.375/D		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista ambiental	1147830-2		
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7		



## **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

O empreendimento Plana Terra Formoso Ltda – CGH Ponte Grande localiza-se no município de Formoso, na propriedade rural denominada Fazenda Piratinga. Em 19/02/2020, foi formalizado o processo de Licença Ambiental Simplificada – LAS de nº 673/2020.

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento são: Central Geradora Hidrelétrica - CGH (4.950 m<sup>3</sup>) e Linhas de Transmissão de energia elétrica (9,8 km), classificado na classe 2 com critério locacional 1, fato que justifica a adoção do procedimento simplificado e as informações presentes no relatório apresentado.

O empreendimento localiza-se em uma propriedade com área total de 362,13 ha registrados nas matrículas: 3.315 e 11.187 com Reserva Legal de 168,48 ha, devidamente cadastrada no Cadastro Ambiental Rural - CAR registro MG-3126208-F6AE.7A71.3E0E.4BCE.A5A9.3EAC. 4C5D.DCD7.

A Central de Geração Hidrelétrica CGH Ponte Grande irá contar com um conjunto de geração formado por duas unidades geradoras, totalizando 3,0 MW instalados.

A interligação com sistema nacional de transmissão será feita através da linha de transmissão de energia elétrica partindo-se da Casa de Força da CGH Ponte Grande interligando para a rede existente da CEMIG na propriedade vizinha. Considerando-se uma extensão de 9,8 km e uma faixa de domínio de 10 metros de largura em toda a extensão da linha de transmissão.

A construção da usina não acarretará em impacto significativo de grande porte, tendo em vista que não haverá área inundada, apenas elevação e nivelamento da água formando um reservatório no leito natural do rio. À jusante do barramento existe uma queda d'água formada por um paredão com cerca de 15 metros de altura, o que forma um obstáculo natural para subida de peixes, e consequentemente impedindo a piracema no trecho em questão. Sendo assim, o dispositivo de transposição para os peixes é considerado ineficaz e desnecessário, em virtude das características da topografia local e do projeto do barramento.

A supressão e intervenção objeto do DAIA N° 0037040-D para 0,89 ha de vegetação, será para o local onde será a casa de força e seu acesso.

A utilização dos recursos hídricos do empreendimento está devidamente regularizada através da Portaria de Outorga nº 1709278/2019 de 21/11/2019 válida por 35 anos para aproveitamento de potencial hidrelétrico e do Cadastro de Uso Insignificante nº 34293/2017 para consumo humano.

Não existem cavidades na área do empreendimento ou em seu entorno, numa faixa de 250 metros.

As principais medidas mitigadoras dos impactos advindos da operação do empreendimento são: destinação correta dos efluentes gerados (na fase de instalação serão utilizados banheiros químicos), manejo de resíduos sólidos, manutenção das áreas de APP e reserva legal, conscientização ambiental. Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Plana Terra Formoso Ltda – CGH Ponte Grande” para as atividades de Central Geradora Hidrelétrica - CGH (4.950 m<sup>3</sup>) e Linhas de Transmissão de energia elétrica (9,8 km), no município de Formoso/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo neste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Plana Terra Formoso Ltda – CGH Ponte Grande

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.